

## LEI Nº749/2022

**Ementa:** Denomina Escola Municipal **ELIZEU JOSÉ DO NASCIMENTO** a Escola situada no Sitio Morada e contém outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada Escola Municipal **ELIZEU JOSÉ DO NASCIMENTO**, a Escola Situada no Sitio Morada, o qual se encontra em pleno funcionamento.

**Art. 2º.** O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “Escola Municipal **ELIZEU JOSÉ DO NASCIMENTO**”.

**Art. 3º.** O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO CALUMBI-PE 15 DE 09 DE 2022
 MAT. 10/03/2021

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
**PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Calumbi  
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE  
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139  
CNPJ: 10.279.107/0001-74